# DIÁRIO OFICIAL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS*

*www.deodapolis.ms.gov.br*

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 | Ano 2023 | Edição nº 1575 | Página 1 de 48

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
- ***Licitações e Contratos*** ..... 2
  - Aviso de Licitação ..... 2
  - Aviso de Resultado ..... 2
  - Homologação / Adjudicação ..... 3
  - Atas de registro de preço ..... 4
  - Extrato de Termo Adtivo ..... 10
  - Portarias SEGAF/GABIP ..... 10
- ***Atos Oficiais*** ..... 11
  - Leis ..... 11
  - Decretos ..... 11
  - Portarias ..... 15
- ***Notificações*** ..... 41
  - Citação de notificação por edital ..... 41
- ***Atos Administrativos*** ..... 42
  - Editais de intimação ..... 42
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 48
  - Notas de Empenho ..... 48


## EXPEDIENTE


Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br


### Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

**Valdir Luiz Sartor**

Vice-Prefeito

**Reginaldo Macário**

### SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos Silva Gomes**

Secretário Municipal de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Valdenir Aparecido Duarte**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2023**

**OBJETO**: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da obra é de R$ 256.958,87

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 4 (quatro) meses.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 12/1/2024, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br* e através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*, *portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 11 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

Secretario Municipal de Educação

.....

### Aviso de Resultado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 163/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de Moveis e Equipamentos para Escola Infantil Tipo B, para atendimento da Secretaria de Educação do município.

**EMPRESAS VENCEDORAS: EMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ/MF 31.810.636/0001-22, nos itens 2, 3, 15, 21 e 27 no valor total de R$ 100.599,96 (cem mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF 49.673.898/0001-58, no item 4 no valor total de R$ 13.599,60 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**COMERCIAL K & D LTDA - EPP** - CNPJ/MF 17.182.696/0001-17, no item 9 no valor total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

**AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF 46.221.464/0001-29, no item 11 no valor total de R$ 1.221,50 (um mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ/MF 52.046.982/0001-56, nos itens 16, 17 e 23 no valor total de R$ 14.664,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

**M. G. B. COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ/MF 36.239.109/0001-23, no item 19 no valor total de R$ 22.856,40

(vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF 11.877.811/0001-91, nos itens 20 e 26 no valor total de R$ 13.762,95 (treze mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**VIOLA MIX MÓVEIS – LTDA - ME**, CNPJ/MF 36.953.803/0001-08, nos itens 22, 24 e 25 no valor total de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).

Valor total dos itens 2, 3, 4, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 R$ 171.754,41 (cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos):

Os itens 1, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14 e 18 foram considerados fracassados.

Deodápolis - MS, 20 de dezembro de 2023.

**JEAN MARTINS SOBRAL**

Pregoeiro - Decreto 60/2023

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 163/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição futura de Móveis e Equipamentos para Escola Infantil Tipo "B", para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Deodápolis - MS**, em favor das empresas:

**EMPRESAS VENCEDORAS: EMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, localizada na Rua Pernambuco, nº 1451, São Francisco - Medianeira/PR – CEP: 85884-000, CNPJ/MF 31.810.636/0001-22, nos itens 2, 3, 15, 21 e 27 no valor total de R$ 100.599,96 (cem mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - EPP**, localizada na Rua Ângelo Bonin, n.º 495 – Sala 01, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89190-000, CNPJ/MF 49.673.898/0001-58, no item 4 no valor total de R$ 13.599,60 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, localizada na Av. Aracruz 1304, Novos Estados – Campo Grande/MS, CEP: 79034-450, CNPJ/MF 17.182.696/0001-17, no item 9 no valor total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

**AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, localizada na Av.: Setecentos, s/nº, Sala 42, Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES, CEP: 29161-414, CNPJ/MF 46.221.464/0001-29, no item 11 no valor total de R$ 1.221,50 (um mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME**, localizada na Av.: Brasil, 236, Centro – Tupi Paulista/SP, CEP: 17930-000 CNPJ/MF 52.046.982/0001-56, nos itens 16, 17 e 23 no valor total de R$ 14.664,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

**M. G. B. COMERCIAL LTDA - EPP**, localizada na Rua Manacá 620, Portal Residence - Navirai/MS, CEP: 79950-000, CNPJ/MF 36.239.109/0001-23, no item 19 no valor total de R$ 22.856,40 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, localizada na Av.: Joaquim Teixeira Alves 2190 – Sala A Sala B, Centro - Dourados/MS, CEP: 79801-012, CNPJ/MF 11.877.811/0001-91, nos itens 20 e 26 no valor total de R$ 13.762,95 (treze mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**VIOLA MIX MÓVEIS – LTDA - ME**, localizada na Rua Francisco Escorsin, n.º 1256, Centro - Francisco Alves/PR, CEP: 87570-000, CNPJ/MF 36.953.803/0001-08, nos itens 22, 24 e 25 no valor total de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).

Deodápolis - MS, 21 de dezembro de 2023.

**JEAN MARTINS SOBRAL**

Pregoeiro Decreto 60/2023

**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 163/2023, Pregão Eletrônico nº 15/2023, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição**

**futura de Móveis e Equipamentos para Escola Infantil Tipo "B", para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Deodápolis - MS**,nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

Secretario Municipal de Educação

.....

## Atas de registro de preço

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023**

**O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS E PARAFUSOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 55/2023 - RP,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 153/2023**.

**DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

**Empresa: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.0006.223/0001-05, com sede na Rua do Franco, n° 404, LJ 05, Vila Carlota CEP 79.051-400, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr.ª Joniane Azevedo Barthimann,** profissão empresária, brasileiro, estado civil solteira, portador do RG n° 1455316 SSP/MS e do CPF/MF n° 013.289.331-21, residente e domiciliado na Rua Brusque, n° 490, Bloco A, Apto 301, Bairro Centro, CEP 88.302-000, na cidade de Itajai/SC .

Empresa: **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.498.141/0001-06, com sede na Rua Guilhermina, n° 46, Vila São Fernando, CEP 15.608-062, na cidade Fernandópolis/SP, neste ato representada pelo **Sr.ª. Livia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri,** profissão empresária brasileira, estado civil casada, portador do RG n° 47.418.243-5 SSP/SP e do CPF/MF n° 233.663.568-20, residente e domiciliado na Rua Euclides Ir Belentani, n° 57, Parque Universitário, CEP 15.601-300, na cidade de Fernandópolis/SP.

**DO REGISTRO**: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição de Telhas e Parafusos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Telhas de Metálica de Aço e Parafusos Auto Brocante para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme os itens, especificações unidades, quantias e valores abaixo relacionados:

| **EMPRESA: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação dos Materiais** | **Unid.** | **Quant.** | **V. Unit.** | **V. Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 5,5X7/8" COM ARRUELA PARA COSTURA. - PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 5,5X7/8" COM ARRUELA PARA COSTURA. | Unid. | 6.600 | 0,5 | 3.300,00 |
| **Valor Total R$** | | | | | **3.300,00** |
| **EMPRESA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENSLTDA - ME** | | | | | |
| 2 | TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE - TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA. | M² | 1500 | 37,00 | 55.500,00 |
| 3 | TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE - TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA. | M² | 500 | 37,00 | 18.500,00 |
| **Valor Total R$** | | | | | **74.000,00** |
| **Valor Total Geral R$** | | | | | **77.300,00** |

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023, a saber**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 55/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 55/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 55/2023, e na Proposta Anexo - I e no Termo de Referência Anexo - II.

O fornecimento dos materiais deverá ser procedido nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor, todas as despesas para execução do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

**Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, O servidor **João Batista Lopes de Lima,** portadora do CPF: 015.859.131-38, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portador do CPF: 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Suplente, nomeados pela PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 192/2023.**

**CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Federal 7.892/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

**CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir

do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas no edital e termo de referência ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimentos e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas Na Cláusula Oitava desta ata.

**Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:**

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os fornecimentos mediante autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos fornecimento caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

**CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: As despesas com o fornecimento correrão a conta das dotações orçamentaria: 0901800001 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.069, Fonte 600. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.

**E a que couber no exercício seguinte.**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANSÕES**

a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal;

b. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

**II. Multa:**

i. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**III. suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**IV . Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

c. A sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

d. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 05 de dezembro de 2023.

_____

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representante:

_____

Nome: **Joniane Azevedo Barthimann**
CPF: 013.289.331-21
RG: 1455316 SSP/MS
Empresa: **QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA – ME**

_____

Nome: **Livia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri**
CPF: 233.663.568-20
RG: 47.418.243-5 SSP/SP

Empresa: **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - ME**

## Extrato de Termo Adtivo

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 033/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 165/2022.

**TOMADA DE PREÇOS Nº** 023/2022.

**Retifico** o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 a Tomada De Preços Nº 023/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis, Edição nº 1482, do dia 04 de agosto de 2023, página 03.

**Onde se lê:** A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica decrescida o percentual de 22,19%, correspondente ao valor de R$ 273.680,05 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos) e acrescida o percentual de 11,42%, correspondente ao valor de R$ 140.824,21 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte quatro reais e vinte e um centavos).

**Leia-se:** A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica acrescida o percentual de 22,19%, correspondente ao valor de R$ 273.680,05 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos) e fica suprimido o percentual de 11,42%, correspondente ao valor de R$ 140.824,21 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte quatro reais e vinte e um centavos).

## Portarias SEGAF/GABIP

**PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 192/2023**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

**Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 153/2023, Pregão Presencial n° 55/2023, Ata de Registro de Preço 050/2023**, firmado junto com as empresas**QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA – ME TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - ME**

**Objeto**: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Telhas de Metálica de Aço e Parafusos Auto Brocante para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Resolve: Art. 1º**. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **João Batista Lopes de Lima,** portadora do CPF: 015.859.131-38, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portador do CPF: 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Suplente.**

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que

normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 05 de dezembro de 2023.*

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

**Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **João Batista Lopes de Lima,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,** ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

*"Dispõe sobre a criação de projeto atividade no orçamento vigente e dá providências".*

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Cria projeto atividade que passa a ser parte constante do orçamento vigente.

| Código | Especificações | Projetos | Atividades |
|---|---|---|---|
| | Projeto Emergencial para Famílias em Vulnerabilidade Social – COVID 19 | R$ 13.800,00 | 339030 |

Art. 2º Acrescenta-se à Lei 815/2023, orçamento vigente, o projeto atividade especificado adequando a Lei Orçamentária Anual a abertura de crédito especial, com suplementação por anulação de dotação para executar recursos da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

.....

## Decretos

## DECRETO Nº 170 DE 05 DE DEZEMBRO 2023

***"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2023 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município de Deodápolis-MS, no exercício de 2023, e dá outras providências."***

**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município, e Considerando:

· as normas estabelecidas na Lei n°4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;

· as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2023 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

· a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços;

· a necessidade de planejamento para o próximo exercício, organizando as aquisições de bens e serviços e planejando sua execução no último ano de mandato.

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I

### DAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art.1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2023 obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de 15 de dezembro de 2023 a emissão de solicitação de abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2023.

II. Fica vedada a emissão de solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2023, a partir de 08 de dezembro de 2023, à exceção de aquisições imprescindíveis para atendimento aos limites constitucionais, desde que haja disponibilidade de caixa.

Art. 2º O valor da reserva orçamentária neste exercício deverá ser equivalente à despesa a ser realizada em 2023, sendo que o restante deverá ser empenhado no exercício de 2024, conforme contrato e documentos equivalentes.

Parágrafo único - A emissão de reserva orçamentária no orçamento do ano em curso para a realização de processos licitatórios de despesas que serão realizadas no próximo exercício deverá conter a indicação orçamentária.

Ou no caso do sistema exigir reserva, utilizar:

§1º para atender os mecanismos do sistema informatizado de compras e licitação a reserva poderá ser processada em valor mínimo, tendo em vista que sua execução não será processada no orçamento do ano em curso.

§2º conter no histórico da reserva orçamentária que essas despesas serão destinadas à aquisição de bens e contratação de serviços para o próximo exercício financeiro.

### CAPÍTULO II

### DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3°. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2023 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4°. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

**Seção I**

**DO EMPENHO DA DESPESA**

Art. 5º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 08 de dezembro de 2023; a exceção para os processos que se encontrarem em trâmite no setor de licitação (Art. 1º, itens I e II).

Art. 6º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no *"caput"* tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 15 de dezembro de 2023 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 7º. O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento – AF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 20 de dezembro de 2023, após esta data não será permitida sua emissão.

**Seção II**

**DO PAGAMENTO**

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2023;

II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2023 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 28 de dezembro de 2023;

III. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2024 serão realizados a partir do dia 18 de janeiro/2024, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período.

IV. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;

V. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2023 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais;

VI. A Secretaria Municipal de Finanças, deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2023, no dia 31 de dezembro de 2023;

VII. Até o dia 20 de dezembro de 2023 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2023 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 9º Fica determinado o dia 20 de dezembro de 2023 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único - As notas fiscais emitidas após esta data e aquelas entregues na Secretaria de Finanças após essa data deverão ser processadas no início do exercício de 2024.

Art. 10 As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro de 2023 deverão ser pagas até o dia 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – fica estabelecido o prazo máximo para solicitação de diárias a data de 15 de dezembro de 2023.

**CAPÍTULO III**

**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 11. Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar

a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2023, encaminhando à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de dezembro de 2023, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos à pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados ou cancelamento de processado inconsistentes.

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a cancelar os empenhos não processados, bem como os restos à pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 12. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos à Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10 .028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas empenhadas poderão ser inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2023, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre outros.

§3º O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2023, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2023, que não tenham disponibilidades de caixa ou em observância à Lei Federal n.º 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas “Despesas de Exercícios Anteriores”.

§4º O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá ser cancelado em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Instrução nº 124/20 TCE/MS.

Art. 14. Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinserção em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "*Despesas de Exercícios Anteriores*", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

## CAPÍTULO IV
## DA DÍVIDA ATIVA

Art. 16 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quando ao crédito à receber registrado no balanço patrimonial de 2023 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 17 Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2023 e encaminhar à contabilidade até 10 de janeiro de 2024.

## CAPÍTULO V

**DA BAIXA/CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS/ATIVAS**

Art. 18 Poderá o ordenador de despesa determinar a baixa/cancelamento de Dívidas Passivas/Ativas nos termos da legislação sobre finanças públicas, que possam prejudicar o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2023, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2023.

**CAPÍTULO VI**

**DOS INVENTÁRIOS**

Art. 19. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confiram detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§ 2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2024.

**CAPÍTULO VII**

**DOS PRECATÓRIOS**

Art. 20 A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 30 de dezembro de 2023 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2023, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2023.

**CAPITULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até 10 de janeiro de 2024 o relatório de gestão orçamentária financeira realizadas em 2023, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 21 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 22 A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 23 Os fundos e agências terão até o dia 29 de janeiro de 2024 para entregar no Departamento de Contabilidade os pareceres dos conselhos referente a aprovação do balanço do exercício de 2023.

Art. 24 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art.25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

## Portarias

**PORTARIA Nº 297/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 220/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 220/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sr.ª **ANA PAULA DE OLIVEIRA,** Classificada em 3º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente na Educação Infantil na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 298/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 222/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 222/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sr.ª **RAFAELA LEONARDO DA SILVA,** Classificada em 7º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente na Educação Infantil na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 299/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 218/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 218/2023 de 14/09/2023,** que convoca o Sr° **FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO,** Classificado em 3º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 19 (dezenove) horas/aulas semanais, como Professor de Inglês na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" e na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 300/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 214/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 214/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sr.ª **JOSIANE NÓIA DE ANDRADE RODRIGUES** para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professora de Arte na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 301/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 213/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 213/2023 de 14/09/2023,** que convoca o Sr° **DYEGO SOARES DA SILVA,** Classificado em 15º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professor de Educação Física na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário., revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 302/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 210/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 210/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sr.ª **TAYSA DE SOUZA FERREIRA,** para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais, como Professora de Educação Física na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 303/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 209/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 209/2023 de 14/09/2023,** que convoca o Sr° **DAVID IWAZAKI DE LIMA,** Classificado em 8º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professor de Educação Física na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 304/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 207/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 207/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sr.ª **ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIAS,** Classificada em 13º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente na Educação Infantil na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 305/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 169/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 169/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sr.ª **VERA LÚCIA DOS SANTOS PINHO,** Classificada em 8º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 306/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 205/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 205/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sr.ª **GLEICIANE ROBERTA BENITEZ DE MOURA,** Classificada em 16º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 307/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 204/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 204/2023 de 14/09/2023,** que convocaa Sr.ª **VALDENICE VILELA DO NASCIMENTO,** Classificada em 5º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS MS,** com 09 (nove) horas/aulas semanais, como Professora de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na Escola Municipal "José Reis dos Santos- POLO", na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva e na Escola Municipal Cicero Reinaldo da Silva.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 308/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 191/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 191/2023 de 14/09/2023,** que convoca o Sr° **JÚNIOR MOREIRA DE BRITO,** para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 03 (três) horas/aulas semanais, como Professor de Educação Física na Escola Municipal "José Reis dos Santos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 309/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 192/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 192/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **KARINE ODORCIK,** Classificada em 12º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais, como Professora de Educação Física na "Escola Municipal José Reis dos Santos - POLO" e na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 310/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 157/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 157/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **FRANCISCA REGIANE DA SILVA,** Classificada 07º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 311/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 156/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 156/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **ALINE BEZERRA DOS SANTOS,** Classificada em 20º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 312/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 248/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 248/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra° **HÉRICA RIBEIRO FABRO MACENA,** Classificada em 2º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora de Inglês no Ensino Fundamental na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 313/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 254/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 254/2023 de 14/09/2023,** que convoca o Sr° **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS,** Classificado em 3º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 30 (trinta) horas/aulas semanais, como Professor gerenciador de tecnologias- Progetc na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 314/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 271/2023 de 09/10/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 271/2023 de 09/10/2023,** que convoca a Sra°. **LUZENI BARBOSA DOS SANTOS TORRES,** para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEODÁPOLIS MS**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 315/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 182/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 182/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **MARIA ADRIANA DE CARVALHO,** Classificada em 1º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de Arte no "Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 316/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 162/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 162/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **KASSIA ELIONAY FERREIRA GUEDES,** classificada 23º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Cícero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 317/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 161/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 161/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **NAYANE CRISANTO DOS SANTOS,** classificada 33º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 318/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 160/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 160/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **LUZENI BARBOSA DOS SANTOS TORRES,** para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEODÁPOLIS MS**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 319/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 159/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 159/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **CÉLIA REGINA FERREIRA CALADO,** Classificada em 19º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 320/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 179/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 179/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO,** Classificada em 48º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de educação Infantil no "Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 321/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 180/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 180/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **IVÂNIA SUELEN DOS SANTOS LIVINO,** Classificada em 46º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para

ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente de educação infantil no “Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini”.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 322/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“***Retificar Portaria nº 181/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências”.***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 181/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **MARIELE FIORE SOUZA,** Classificada em 20º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente na educação infantil no “Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini”.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

.....

**PORTARIA Nº 323/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“***Retificar Portaria nº 183/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências”.***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 183/2023 de 14/09/2023,** que convoca o Sr° **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS,** Classificado em 14º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 10 (dez) horas/aulas semanais, como Professor de Educação Física no “Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini” e na Escola Municipal José Reis dos Santos.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**
**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 324/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 184/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 184/2023 de 14/09/2023,** que convoca o SR° **DIEGO APARECIDO DE LIMA,** Classificado em 3º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais, como Professora de Educação Física na Educação Infantil no "Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini" e na Escola Municipal "José Reis dos Santos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**
**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 325/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 186/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 186/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra° **ADRIANA VICTOR DA SILVA,** Classificada em 42º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 17 (dezessete) horas/aulas semanais, como Professora na Educação Infantil no "Centro Educacional na Educação Infantil João Pedro Pelegrini" e na Escola Municipal "Jose Reis dos Santos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**
**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 326/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 187/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 187/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **NAYARA SANTOS SOUZA,** Classificada em 44º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na Educação Infantil no "Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini" e na Escola Municipal "José Reis dos Santos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 327/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 145/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 145/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **MARIA APARECIDA SIQUEIRA LEITE,** Classificada em 16º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como Profissional de Apoio Pedagógico Especializado na Escola Municipal "Jose Reis dos Santos" na turma do 5º ano e na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva" na turma do 1° ano.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 328/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 144/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 144/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **MARTA APARECIDA DA SILVA,** Classificada em 27º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como Profissional de Apoio Pedagógico Especializado na Escola Municipal "Jose Reis dos Santos - POLO" nas turmas do Pré I (matutino) na extensão Julia Aparecida Mendes Coimbra e no turno vespertino na turma do 3° ano.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 329/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 143/2023 de 30/08/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 143/2023 de 30/08/2023,** que convoca a Sra°. **THAYNARA CRISTINA SOUZA SANTOS,** Classificada 08º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Apoio Pedagógico Especializado na Escola Municipal "Jose Reis dos Santos" turma do 2º ano.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 330/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 240/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 240/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **KILCY SANTOS VIEIRA ROSÁRIO,** Classificada em 6º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professora regente na Educação Infantil na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 331/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 237/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 237/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **ELAINE APARECIDA BUENO DE CASTRO GIMENES,** Classificada em 5º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de Arte no Ensino Fundamental na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2**º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 332/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 176/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 176/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI,** Classificada em 14º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora na Educação Infantil no "Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2**º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 333/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 177/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 177/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **ADRIANA APARECIDA GOMES DOS REIS,** Classificada em 18º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como

Professora na educação infantil no “Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini”.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 334/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“***Retificar Portaria nº 146/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências”.***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 146/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **FRANCINETE PIRES DE CARVALHO,** Classificada em 04º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como Profissional de Apoio Pedagógico Especializado na Escola Municipal “Cicero Reinaldo da Silva” na turma do 4º ano e do Pré II.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 335/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“***Retificar Portaria nº 147/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências”.***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 147/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **JOANITA FIRMINO LACERDA,** Classificada em 13º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal “Elizabete Lucena Campos” na turma Pré I.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 336/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 149/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 149/2023 de 08/09/2023,** que convoca o SR° **PAULO BISPO DOS SANTOS,** Classificado em 21º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" na turma do Pré I.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 337/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 150/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 150/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **MARIA SILVANA DA SILVA FREIRE,** Classificada 34º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Apoio Pedagógico Especializado na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" na turma do 3º ano (vespertino).

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 338/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 151/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 151/2023 de 08/09/2023,** que convoca o SR° **ALEX LINO DE MELO,** Classificada 18º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva" na turma do 1º ano B.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 339/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 152/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 152/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **ANA PAULA CASTRO BARBOSA CIALIARELA,** Classificada 12º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 340/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 153/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 153/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA,** Classificada 22º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva,

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**
**Secretário Municipal de Educação**
**PORTARIA Nº 341/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 154/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 154/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **TELMA BEZERRA DOS SANTOS DA SILVA,** Classificada 06º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "José Reis dos Santos" - extensão Vila união.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**
**Secretário Municipal de Educação**
**PORTARIA Nº 342/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 155/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 155/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **ÉDINA RODRIGUES DS SANTOS,** Classificada em 03º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como Profissional de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva" na sala de recursos multifuncionais

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**
**Secretário Municipal de Educação**
**PORTARIA Nº 344/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 224/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições

legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 224/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MASSON,** Classificada em 29º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente na Educação Infantil na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 345/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 223/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 223/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sra°. **VANESSA MACHADO DE ASSIS,** Classificada em 36º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente na Educação Infantil na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

.....

**PORTARIA Nº 285/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 185/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 185/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sr.ª **LEILIANY LISSONI DA SILVA,** Classificada em 13º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de Educação Física na educação infantil e no ensino fundamental do "Centro Educacional de Educação Infantil João Pedro Pelegrini", na Escola Municipal "Cicero Reinaldo da Silva" e na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos".

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 286/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 247/2023 de 14/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 247/2023 de 14/09/2023,** que convoca a Sr.ª **ILIANE SANTOS SOUZA RIBEIRO,** Classificada em 30º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professora de Ciência no Ensino Fundamental na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 287/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 173/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 173/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sr.ª **TATIANA SILVA DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEODÁPOLIS MS**, com 10 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Gerenciadora de Tecnologia na Escola Municipal "José Reis dos Santos" turma **EJA**.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 288/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 172/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 172/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sr.ª **ANA KARLA SILVA DOS SANTOS,** Classificada em 47º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" turma **EJA.**

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 289/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 164/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 164/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sr.ª **IRACI FLORÊNCIO DA SILVA CALADO,** Classificada 01º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professora de História na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" turma **EJA**.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário., revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 290/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"**Retificar Portaria nº 166/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 166/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sr.ª **SOLANGE BRAGA DE LIMA,** Classificada em 02º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora de língua portuguesa na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" turma **EJA.**

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário., revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

## PORTARIA Nº 291/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

***"Retificar Portaria nº 167/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 167/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sr.ª **PATRICIA NANTES FERREIRA,** Classificada em 02º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professora de Ciências na Escola Municipal "Jose Reis dos Santos" turma **EJA**.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

## PORTARIA Nº 292/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

***"Retificar Portaria nº 168/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 168/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sr.ª **IDACIR MARTHA GOMES RIBEIRO DA SILVA,** Classificada em 02º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo

Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professora de Geografia na Escola Municipal "Elizabete Lucena da Campos" turma **EJA**.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 293/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 169/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 169/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sr.ª **LUCIMONE DA SILVA,** Classificada em 02º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora de Matemática na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" turma **EJA**.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 294/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 171/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 171/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sr.ª **LUCIANA MEIRA PREGUIÇA,** Classificada em 14º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" turma **EJA**.

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2**º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 295/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 175/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 175/2023 de 08/09/2023,** que convoca o SR. **CLEIDIVALDO PEREIRA SIQUEIRA**, Classificado em 01º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professor Auxiliar na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" turma **EJA**

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2**º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 296/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"***Retificar Portaria nº 170/2023 de 08/09/2023, que menciona e dá outras providências".***

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 170/2023 de 08/09/2023,** que convoca a Sra°. **HÉRICA RIBEIRO FABRO MACENA,** Classificada 02º lugar. Conforme Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODAPOLIS MS,** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professora de inglês na Escola Municipal "Elizabete Lucena Campos" turma **EJA.**

**Onde se lê:**

A Partir do período 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

**Leia-se:**

A Partir do período 01 de agosto a 20 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 2**º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

**Secretário Municipal de Educação**

## Notificações

## Citação de notificação por edital

### CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 015, de 20 de dezembro de 2023.

*Notifica o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.*

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, §4º, art. 247 e art. 271 da lei complementar nº 002/2014 (Código Tributário Municipal), e considerando o retorno negativo das notificações para os endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo máximo e improrrogável de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tomar ciência das respectivas notificações a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital.

**SUJEITO(S) PASSIVO(S)**

| NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | NOTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA | 12.362.814/0001-55 | 222/2023 |
| A.J. MORENO PRESTADORA SERVIÇO | 36.364.608/0001-42 | 373/2023 |
| ADEMAR ANDELUCCI | 312.575.182-91 | 104/2023 |
| ADEMIR FALCONIERE | 249.344.701-82 | 422/2023 |
| AGENOR FERREIRA DOS SANTOS | 366.928.241-68 | 446/2023 |
| AGRO CATARINENSE LTDA | 13.293.712/0001-98 | 88/2023 |
| ALEXANDRE PIERIN DA SILVA - ME | 30.589.551/0001-01 | 80/2023 |
| ALIANCA BUS ESTRADAS, TRANSPORTES E TURISMO EIRELI | 23.319.032/0001-50 | 249/2023 |
| DESPACHANTE M S LTDA - ME | 37.668.201/0001-71 | 374/2023 |
| EDNA VIEIRA NOGAROTO E ESPOSO | 467.675.769-72 | 466/2023 |
| ELAINE MOREIRA MARIA - ME | 23.066.260/0001-65 | 201/2023 |
| ELIANA DE OLIVEIRA SILVESTRE - ME | 28.819.008/0001-01 | 40/2023 |
| ELIZEU BATISTA DE SOUZA - ME | 18.819.792/0001-96 | 93/2023 |
| GPR FUTURE GESTÃO PATRIMONIAL HOLDING | 32.689.300/0002-05 | 151/2023 |
| HENRIQUE CAUE DA SILVA – ME | 21.334.218/0001-52 | 37/2023 |
| HENRIQUE PINHEIRO DIONISIO EIRELI - ME | 31.303.661/0001-10 | 149/2023 |
| J.D. N. SILVA | 40.588.223/0001-36 | 314/2023 |
| JOSE ESTEVAM NETO | 466.132.851-53 | 423/2023 |
| JOSE FARIAS SOBRINHO - ME | 29.225.764/0001-67 | 108/2023 |
| JOSE VALDECIR MOREIRA - ME | 05.529.336/0001-60 | 46/2023 |
| KLEM AGRONEGOCIO EIRELI - ME | 40.150.683/0001-88 | 98/2023 |
| L T CIPRIANO LTDA - ME | 36.919.996/0001-80 | 124/2023 |
| LEONARDO CELULARES EIRELI - ME | 21.571.866/0001-22 | 125/2023 |
| MANOEL DA SILVA SANTOS | 652.968.501-49 | 405/2023 |
| MARCELLA RODRIGUES SANTIAGO | 039.849.831-82 | 316/2023 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | 356.223.771-53 | 368/2023 |
| MOACIR LOURENÇO | 480.703.191-00 | 79/2023 |
| NAUROSKI & MOURA LTDA - ME | 20.456.839/0001-46 | 192/2023 |
| OLIVEIRA E SANTOS WOW LTDA | 40.650.391/0001-04 | 183/2023 |
| REGINALDO DA SILVA FEITOSA | 950.215.071-68 | 312/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| RENATO EVARISTO DA SILVA | 017.297.271-07 | 317/2023 |
| SEBASTIÃO DE ALMEIDA | 257.374.651-87 | 487/2023 |
| SERGIO ANTONIO DOS SANTOS - EPP | 07.588.768/0005-09 | 103/2023 |
| SERGIO B ORGES LEMOS E OUTROS | 362.878.146-91 | 460/2023 |
| SERGIO HISASHI MIZOKAME KOIKE - ME | 07.369.029/0001-94 | 393/2023 |
| TAINARA SILVA BARBOSA EIRELI - ME | 42.228.110/0001-55 | 152/2023 |
| VANILDA DE CASTRO ALMEIDA | 877.599.189-68 | 359/2023 |
| VITOR VAGNER DOS SANTOS AMORIM | 079.237.811-33 | 293/2023 |
| WELLERSON DOUGLAS FRANÇA - ME | 26.915.325/0001-98 | 391/2023 |

| TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS |
|---|
| NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos - Matricula n. 275602 |
| CARGO: Diretora de Departamento de Tributação |

.....

## Atos Administrativos

## Editais de intimação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)**

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S (social)

**REQUERENTE: LUCIMAR DE SOUZA SANTOS CPF: 542.841.801-00**

**Intimado: MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO,** titular do CPF: 163.660.931-72, residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS.

**INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA**

Fica vossa senhoria intimado, de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUCIMAR DE SOUZA SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 401,40 $M^2$ (quatrocentos e um metros e quarenta centímetros quadrados) localizado na **Quadra: 07 - Lote: 07** – Matrícula nº 8.620 - Bairro: Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CRI do município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 22 de Dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor/Presidente da AMHAD**

.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)**

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S (social)

**REQUERENTE: LUCIMAR DE SOUZA SANTOS CPF: 542.841.801-00**

**INTIMADO(s):**

· **ANDRÉIA DE ARAÚJO** CPF: 020.915.111-02 – Proprietária do **Lote: 06 Quadra: 07** Matrícula n. 849 Bairro: Jardim Nossa Senhora da Conceição – Endereço: Rua Santa Terezinha nº sn - Deodápolis/MS;

· **COPASUL – COOPERATIVA AGRÍCOLA SULMATOGROSSENSE** CNPJ: 03.902.129/0004-26 – Proprietário do **Lote Rural: 08 Quadra: 70** Matrícula n. 3.017 Bairro: Jardim Nossa Senhora da Conceição – Endereço: Avenida Deodato Leonardo da Silva nº 1076 – Deodápolis/MS;

**INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES**

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em

epígrafe, no qual ***LUCIMAR DE SOUZA SANTOS*** busca a regularização do **imóvel descrito abaixo**:

Lote urbano com 401,40 $M^2$ (quatrocentos e um metros e quarenta centímetros quadrados) localizado na **Quadra: 07 - Lote: 07** – Matrícula nº 8.620 - Bairro: Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CRI do município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição a REURB, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 22 de Dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor/Presidente da AMHAD**

.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)**

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S (social)

**REQUERENTE: LUCIMAR DE SOUZA SANTOS CPF: 542.841.801-00**

**Intimado(s):** Terceiros(as) a quem interessar;

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS**

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUCIMAR DE SOUZA SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 401,40 $M^2$ (quatrocentos e um metros e quarenta centímetros quadrados) localizado na **Quadra: 07 - Lote: 07** – Matrícula nº 8.620 - Bairro: Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CRI do município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para a Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço da Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 22 de Dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor/Presidente da AMHAD**

.....

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 00164***

***OBJETO:*** *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S (social)*

***REQUERENTE: ADELICE ABÁDIA DE OLIVEIRA CPF: 556.259.599-87***

**Intimado: PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, titular do CPF: 121.217.208-63 e **Vilany Pereira de Oliveira** (cônjuge), residente e domiciliado no município e comarca de Deodápolis/MS.

**INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA**

Fica vossa senhoria intimado, de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ADELICE ABÁDIA DE OLIVEIRA CPF: 556.259.599-87** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote Urbano com 360,00 $M^2$ (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 119 Lote: 14 Matrícula: 9.179 Bairro: Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI no município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de

Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor/Presidente da AMHAD**

.....

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 00164***

***OBJETO:*** *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S (social)*

***REQUERENTE: ADELICE ABÁDIA DE OLIVEIRA CPF: 556.259.599-87***

**INTIMADO(s):**

· **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA** CPF: 121.217.208-63 e **Vilany Pereira de Oliveira (cônjuge)** – Proprietários do Lote: 13 Quadra: 119 Matrícula n. 351 Bairro: Jardim Santa Marta – residente e domiciliado no município e Deodápolis/MS;

· **CLEONICE LEITE PEREIRA** CPF: 870.839.301-04 – Proprietária do Lote: 15 Quadra: 119 Matrícula n. 6.450 Bairro: Jardim Santa Marta – residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

· **ANTONIO DA SILVA** E OUTROS CPF: 093.467.508-20 – Proprietário do Lote: 17 Quadra: 119 Matrícula n. 7.971 Bairro: Jardim Santa Marta – residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

**INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES**

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ADELICE ABÁDIA DE OLIVEIRA** busca a regularização do **imóvel descrito abaixo**:

| |
|---|
| Lote Urbano com 360,00 $M^2$ (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 119 Lote: 14 Matrícula: 9.179 Bairro: Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI no município e comarca de Deodápolis/MS. |

Em caso de oposição a REURB, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor/Presidente da AMHAD**

.....

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 00164***

***OBJETO:*** *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S (social)*

***REQUERENTE: ADELICE ABÁDIA DE OLIVEIRA CPF: 556.259.599-87***

**Intimado:** Terceiros(as) a quem interessar;

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS**

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ADELICE ABÁDIA DE OLIVEIRA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

| |
|---|
| Lote Urbano com 360,00 $M^2$ (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 119 Lote: 14 Matrícula: 9.179 Bairro: Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI no município e comarca de Deodápolis/MS. |

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para a Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço da Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor/Presidente da AMHAD**

.....

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 154***

*OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB*

***REQUERENTE(S): MARIA INES BENELLI ROSA CPF Nº 501.567.721-91***

**INTIMADO:**

· **VALMIR SOARES, CPF: 365.708.771-00 e sua esposa Cilia Marcia Benelli Rosa Soares , CPF: 760.999.01-10,** brasileiros, casados, residentes e domiciliados em nesta Comarca - Deodápolis/MS - **Proprietário do Lote: 01 da Quadra: 08**, Matricula **n. 421**, CRI da Comarca de Deodápolis/MS;

· **TAKASHI SATO, CPF: 126.156.508-82,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Comarca - Deodápolis/MS - **Proprietário do Lote: 02 e 03 da Quadra: 08**, Matricula **n. 8.240 e 8.241**, CRI da Comarca de Deodápolis/MS.

**INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA**

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***MARIA INES BENELLI ROSA,*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

| |
|---|
| Lote urbano com 132,00 $m^2$ (cento e trinta e dois metros quadrados) localizado na Quadra: 8 Lote: 01,02,03-B – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 421,8240 e 8241, conforme lavrado na matrícula do referido imóvel no município de Deodápolis/MS. |

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de 30 dias a contar da data da **intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 22 de dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor da Agência Municipal de Habitação**

.....

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 154***

*OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB*

***REQUERENTE(S): MARIA INES BENELLI ROSA CPF Nº 501.567.721-91***

**INTIMADO:**

· **FRANCISCO JOSE DE CARVALHO, CPF: 107.303.207-97 e sua esposa Judite Souza de Carvalho,** brasileiros, casados, pedreiro, casado, residentes e domiciliados nesta Comarca - Deodápolis/MS. – **Proprietário do Lote: 04 da Quadra: 08**, Matricula **n. 1625**, CRI da Comarca de Deodápolis/MS;

· **MNAOEL CAETANO DA SILVA IRMÃO, CPF: 030.641.071-00 e sua esposa Maria Candida Gonçalves da Silva, CPF: 542.690.591-68,** brasileiros, casados, ele pedreiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Comarca - Deodápolis/MS.– **Proprietário do Lote: 10 da Quadra: 08**, Matricula **n. 4.960**, CRI da Comarca de Deodápolis/MS.

**INTIMAÇÃO DO CONFINANTE**

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***MARIA INES BENELLI ROSA*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, **que faz confrontação de limite territorial com seus imóveis supracitado.**

| |
|---|
| Lote urbano com 132,00 $m^2$ (cento e trinta e dois metros quadrados) localizado na Quadra: 8 Lote: 01,02,03-B – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 421,8240 e 8241, conforme lavrado na matrícula do referido imóvel no município de Deodápolis/MS.. |

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de

Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 22 de dezembro de 2023

.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor da Agência Municipal de Habitação**

.....

**EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS**

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 154***

*OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB*

***REQUERENTE(S): MARIA INES BENELLI ROSA CPF Nº 501.567.721-91***

**INTIMADO: Terceiros a quem interessar;**

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***MARIA INES BENELLI ROSA*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

| |
|---|
| Lote urbano com 132,00 $m^2$ (cento e trinta e dois metros quadrados) localizado na Quadra: 8 Lote: 01,02,03-B – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 421,8240 e 8241, conforme lavrado na matrícula do referido imóvel no município de Deodápolis/MS.. |

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 22 de dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor da Agência Municipal de Habitação**

.....

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 155***

***OBJETO:*** *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*

***REQUERENTE: JOSE MANOEL ROSA – CPF: 817.137.381-04***

**INTIMADO:**

· **VALMIR SOARES, CPF: 365.708.771-00 e sua esposa Cilia Marcia Benelli Rosa Soares , CPF: 760.999.01-10,** brasileiros, casados, residentes e domiciliados em nesta Comarca - Deodápolis/MS - **Proprietário do Lote: 01 da Quadra: 08**, Matricula **n. 421**, CRI da Comarca de Deodápolis/MS;

· **TAKASHI SATO, CPF: 126.156.508-82,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Comarca - Deodápolis/MS - **Proprietário do Lote: 02 e 03 da Quadra: 08**, Matricula **n. 8.240 e 8.241**, CRI da Comarca de Deodápolis/MS.

**INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA**

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***JOSE MANOEL ROSA,*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

| |
|---|
| Lote urbano com 199,00 $m^2$ (cento e noventa e nove metros quadrados) localizado na Quadra: 8 Lote: 01,02,03-A – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 421,8240 e 8241, conforme lavrado na matrícula do referido imóvel no município de Deodápolis/MS. |

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de 30 dias a contar da data da **intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 22 de dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor da Agência Municipal de Habitação**

.....

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 155***

***OBJETO:*** *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*

***REQUERENTE: JOSE MANOEL ROSA – CPF: 817.137.381-04***

**INTIMADO:**

· **FRANCISCO JOSE DE CARVALHO, CPF: 107.303.207-97 e sua esposa Judite Souza de Carvalho,** brasileiros, casados, pedreiro, casado, residentes e domiciliados nesta Comarca - Deodápolis/MS. – **Proprietário do Lote: 04 da Quadra: 08**, Matricula **n. 1625**, CRI da Comarca de Deodápolis/MS.

**INTIMAÇÃO DO CONFINANTE**

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***JOSE MANOEL ROSA*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, **que faz confrontação de limite territorial com seus imóveis supracitado.**

| |
|---|
| Lote urbano com 199,00 $m^2$ (cento e noventa e nove metros quadrados) localizado na Quadra: 8 Lote: 01,02,03-A – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 421,8240 e 8241, conforme lavrado na matrícula do referido imóvel no município de Deodápolis/MS.. |

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 22 de dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor da Agência Municipal de Habitação**

.....

**EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS**

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 155***

***OBJETO:*** *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*

***REQUERENTE: JOSE MANOEL ROSA – CPF: 817.137.381-04***

**INTIMADO: Terceiros a quem interessar;**

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***JOSE MANOEL ROSA*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

| |
|---|
| Lote urbano com 199,00 $m^2$ (cento e noventa e nove metros quadrados) localizado na Quadra: 8 Lote: 01,02,03-A – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 421,8240 e 8241, conforme lavrado na matrícula do referido imóvel no município de Deodápolis/MS.. |

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 22 de dezembro de 2023.

**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

**Diretor da Agência Municipal de Habitação**

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**C.N.P.J.:** 03.903.176/0001-41
**Município:** DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 21/12/2023
Usuário: junior_deo

**Data do Empenho:** **14/12/2023**
**N° do Empenho:** **2008/2023**
**ORDINARIO**

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão:** | 06.000 | SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE |
| **Unidade:** | 06.010 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| **Funcional:** | 4.782.55 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| **Projeto/Atividade:** | 2084 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES |
| **Natureza de Despesa:** | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| **Recurso:** | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Valor Dotação:** | 10.000,00 | **Empenhos anteriores:** | 149.822,00 |
| **Valor Dotação Atualizada:** | 167.000,00 | **Valor do empenho:** | 17.100,00 |
| **Total (A):** | 167.000,00 | **Valor anulado:** | 0,00 |
| | | **Total (B):** | 166.922,00 |
| | | **Total (A - B):** | 78,00 |

**Credor:** BURITI - COMERCIO DE LENHA, CARVAO E SERVICOS LTDA
**CPF/CNPJ:** 26.559.049/0001-72 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
**Endereço:** EST 11 LINHA POENTE KM 04 LADO DIREIT - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
**Banco:** - **Conta:** -
**Agência:** - - **Tipo da Conta:**

**Especificação:**
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO 3/4 E TRUCK PARA TRANSPORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

DESPESA 58 FONTE 1500

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 17.100,00

**Fundamento legal:** Lei 10520/02 Art.1
**Modal. Licitação:** Pregão presencial
**Número Licitação:** 45/2023
**Número Processo:** 114/2023 **Data:** 30/08/2023
**Número Contrato:** **Data:** 18/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/12/2023

Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 21/12/2023, às 10:25:49. Protocolo: 61221479-33c3-47b7-8efe-c5ff6f88d0f3